

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011; considerando os critérios de seleção e classificação do Edital de Inscrições para atuação perante os Juizados do Torcedor a serem instalados na Comarca de Curitiba; considerando o teor da Resolução CSJE/TJPR nº 07/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Designa-se o Defensor Público **DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO**, para atuar perante o Juizado do Torcedor, a ser instalado em 08 de novembro de 2014, às 19h30.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná